Anexo do Des. n.º 1380/64

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.022

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a uma das futuras escolas do Município, preferìvelmente no sub-Distrito de Praia Grande, o nome de: Professôra MARIQUINHA NOBRE.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Célula Mater da Nacionalidade, em 10 de Junho de 1 964.

COPIA

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 16/6/64

133/64. a